



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI

"Modifica as taxas de Consumo e Depósito de Serviço de Abastecimento de Água do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - As taxas de consumo e depósito de água estabelecidas em Lei nº 11 de 30/12/55 e acrescidas com a Lei nº 47 de 23/1/58, ficam por força desta Lei, modificadas nas seguintes formas:

- |                                |     |             |
|--------------------------------|-----|-------------|
| a) - Taxa de Consumo Doméstico | -   | CR\$-100,00 |
| b) - " " Depósito              | -   | " 200,00    |
| c) - " " Consumo Comercial     | -   | " 200,00    |
| d) - " " Depósito              | " " | 400,00      |

Artº 2º - A taxa de ligação, passará a ser cobrada a Cr\$-50,00 e religação normal a Cr\$-40,00 -

§ Único - Quando se tratar de religação ocasionada por suspensão de serviço em virtude da falta de pagamento, a taxa será cobrada em dobro.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de março, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em de de

A' Comissário de Justiça.  
Elaborador: Sr. José H. Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO



1 - Aproveitar em 1ª discussão  
o projeto

PROJETO DE LEI

2 - Aproveitar para 2ª discussão

em 11/3/59  
J. J. J. J. J.  
J. J. J. J. J.

1 - Aproveitar em 2ª discussão

2 - Aproveitar para 3ª discussão

1 - Aproveitar em discussão final  
na sessão de 22/11/59  
a m de 11/3/59

Projeto de Lei nº 62, de 11/3/59  
J. J. J. J. J.  
J. J. J. J. J.

SALA DAS SESSÕES, em



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº \_\_\_\_\_

Sr. PRESIDENTE

Requerimento que ouvido a casa, seja realizada outra Sessão Extraordinária afim de ser apresentada a 3ª - votação da Mensagem nº 1/59 do Executivo que eleva as Taxas do Serviço de Abastecimento d'água neste Município, para 22 horas de hoje.

Sala das Sessões em 11 de Março de 1.959.

Pedro Jorge Assad  
Diretor da Posta Luz  
Porcínio Silva

1. - Aprovado

Em 11/3/59  
J. J. Santos  
Presidente

Sr Presidente

Requiro que porida a Casa, seja realizado  
outra Sessão Extraordinaria afim de ser apre-  
sentado o Parecer da Comissão de Finanças refe-  
rente ao projeto de lei enviado pelo Executivo  
que eleva as taxas do Serviço de Abastecimento  
d'Agua neste Municipio.

Sala das Sessões 10 de Março de 1959

Jedro Jorge Assad  
Procurador  
Dilma da Costa Luiz

1.- Cruzado

J. J. Cruzado  
Pasi Duti.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE FINANÇAS

Esta Comissão, examinando o projeto de Lei que eleva as taxas do Serviço de Abastecimento d'Água deste Município, acha que, em vista do parecer da Comissão de Justiça, o mesmo deve ser aprovado, afim de evitar que o Município, por este prejuizo, venha deixar de proporcionar os melhoramentos necessarios á Cidade.

Sala das Sessões, 10 de março de 1959

*Dilma da Costa Cruz*  
RELATOR

*Pedro Jorge Assad*

*Procurador*

1. *Aprovada*

2. *A plenário para a 1ª discussão*

*J. L. Santos*



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Esta Comissão, examinando o projeto de Lei enviado pelo Executivo, que eleva o valor das taxas de consumo do Serviço de Abastecimento de Água neste Município, considera o mesmo, constitucional.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1959.-

Pedro Jorge Assad

Relator

Porcino de Sá

Dilma da Costa Luz

## JUSTIFICATIVA

Considerando a alta de combustível e da energia elétrica que elevou o seu preço para mais de 100%, é justo que se elevem as taxas referentes ao Serviço de Abastecimento de Água neste Município, a fim de evitar um deficit que prejudicará o Orçamento do Município.-

Pedro Jorge Assad

Relator -

1. Aprovado -  
J. J. G. G. G.  
Pari de m. l. -

A' Comissão de Finanças para  
o seu parecer -

Dilma da Costa Luz -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

M E N S A G E M Nº 01/59

=====

Em, 6 de março de 1.959

Do: Prefeito Municipal.

Ao: Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de  
Veradores.

Nesta.

Exmo. Senhor.

Anêxe à esta, estou enviando à V. Excia. o Projeto de Lei que visa a modificação das Taxas do Serviço de Abastecimento de Água dêste Município.

Visto tratar-se de matéria de caráter urgente, solicito de V. Excia., a convocação dêsse Legislativo em regime extraordinário afim de que o projeto em referência seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

Sem outro objetivo, valho-me de ensejo para apresentar à V. Excia., os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

HAMILTON DE FIGUEIREDO.

PREFEITO MUNICIPAL.

*Aprovado -  
Em 7/3/59  
H. de Figueiredo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de março de 1.959-

Of. nº 10/59

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de  
Veradores.

Nesta

Exmo. Senhor.

Em aditamento à Mensagem nº 01/59,  
envio a presente exposição relativa ao movimento fi-  
nanceiro do Serviço de Abastecimento de Água deste Mu-  
nicípio.

a)- A arrecadação mensal deste Serviço é em média  
de Cr\$-35.000,00


b)- As várias despesas como sejam: pessoal fixo,  
fôrça, manutenção, etc., até o mês de setembro de a-  
no findo, erá de aproximadamente Cr\$-25.000,00, havend  
do dessa forma um saldo favorável de Cr\$-10.000,00 -

c)- Atualmente, a arrecadação tem sido a mesma, -  
perèm, a despesa duplicou-se, o que vem ocasionado um  
déficit de Cr\$-15.000,00 verificado desde o mês de ou-  
tubro do ano findo, tomando-se por base a fôrça que de  
Cr\$-4.500,00 - passou a ser 24.500,00.-

Cumpre-me ainda informar que, o aumento solicita-  
do, virá apenas equilibrar a receita com a despesa.

Sem outro objetivo particular, uso do ensejo para  
remevar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
HAMILTON DE FIGUEIREDO.

PREFEITO MUNICIPAL.